



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONE: (011) 244
35685-000 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 702, de 01/04/93

Cria cargos que menciona e dá outras provi-
dências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gera-
is, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguin-
te lei:

Art. 1º - Ficam criados no anexo III da lei municipal
nº 644, de 26 de fevereiro de 1991, os seguintes cargos em comis-
são, de livre nomeação e exoneração, com os respectivos símbolos e
vencimentos:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	PADRÃO DE VENCIMENTO
03	SECRETÁRIO MUNICIPAL (de Negócios Jurídicos, Administrativos e Fazendári- os) (de Governo e Coordenação Política) (de Ação Social)	CC-8	Cr\$-15.000.000,00
03	DIRETOR DE DEPARTAMENTO (fazendário) (de saúde) (de Educação e Cultura)	CC-7	Cr\$-10.000.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamen-
tar os atos necessários à aplicação desta lei, bem como abrir crédi-
tos especiais destinados às despesas dela decorrentes, utilizando -
-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, de anulação de
dotações, de reservas de contingências e de superávit financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus
efeitos a 1º de fevereiro do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU (MG), em 01 de abril de 1993.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal